



**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIRAMA**

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08:30, reuniram-se extraordinariamente, de forma presencial, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibitirama, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Otavio Schuartz s/n, sob a presidência da Sr^a Vice Presidente Mychelle Vargas Vieira Lemos, para tratar dos assuntos relacionados ao projeto Neemias. Primeiramente por não ter secretária com vigência neste conselho foi nomeada a conselheira Kivvyá Gomes de Souza para essa função através de indicação de todos os membros presentes. Deliberou-se pela aprovação do referido relatório mediante a observância das seguintes recomendações: Após análise do projeto apresentado, que visa a implantação de um Centro de Tratamento do Autismo, observamos que a iniciativa contempla ações de grande relevância social, voltadas ao atendimento especializado e multidisciplinar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Considerando a necessidade crescente de serviços dessa natureza, entende-se como pertinente a ampliação da proposta, de modo a contemplar não apenas o público com TEA, mas também pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) e outros transtornos do neurodesenvolvimento e do comportamento que demandam acompanhamento especializado. Do ponto de vista social e técnico, o projeto apresenta mérito e potencial de impacto positivo, contudo, quanto à questão orçamentária, cabe destacar que a execução desta proposta demanda previsão financeira adequada e compatível com a realidade fiscal do município. O Poder Executivo deverá estar ciente da necessidade de planejamento orçamentário prévio, com a inclusão da ação no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei



Orçamentária Anual (LOA), observando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e os princípios da gestão pública. Este Conselho, no exercício de sua função deliberativa e de controle social, manifesta-se favoravelmente ao projeto quanto ao mérito, porém ressalta que sua implementação somente será viável mediante previsão de recursos pelo Executivo, resguardando-se a responsabilidade financeira e legal à gestão municipal e de outras esferas governamentais, institucionais e não governamentais . O conselho por unanimidade dos membros presentes resolve favoravelmente à aprovação do projeto, reconhecendo sua relevância social e técnica, com a devida ampliação do público-alvo para além do TEA, abrangendo também TDAH, TOD e outros transtornos. Ressaltamos entretanto, que a execução dependerá de adequada programação orçamentária pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade de prever e assegurar os recursos necessários para a efetiva implantação, em conformidade com a legislação financeira vigente. Estiveram presentes os conselheiros Amanda Rodrigues de Castro e Kivvya Gomes de Souza. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09:48 horas, e eu Kivvya Gomes de Souza, secretária indicada lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes

Kivvya Gomes de Souza
Secretária indicada da Reunião

Mychelle Vargas Vieira Lemos.
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Amanda Rodrigues de Castro
Membro do Conselho